**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA TRABALHOS JUNTO AO PROJETO “DAC- DIREITO ACHADO NA COMUNIDADE” REFERENTE AO PROGRAMA APRENDER NA COMUNIDADE-2021**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FDRP 01/2021**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Campus Ribeirão Preto, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos à bolsa de iniciação científica para o desenvolvimento de atividades junto ao projeto **“Direito Achado na Comunidade”**, no município de Ribeirão Preto. Serão oferecidas 2 (duas) vagas com bolsas nos valores de R $400,00 (quatrocentos reais) cada uma para alunos de graduação por período de 9 (nove) meses conforme cronograma: Bolsas 1 e 2: março/2021 a novembro/2021.

Seguem abaixo as normas para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objetivo central do presente trabalho é promover oportunidade ao estudante de graduação de romper os limites da universidade pelo ensino junto à comunidade e com interação entre diferentes áreas de conhecimento pela inter e transdisciplinaridade na construção do conhecimento. O projeto ora proposto busca proporcionar aprendizado por projetos educacionais e reflexão crítica sobre a aplicação e ensino do direito às populações vulneráveis. Articula a Faculdade de Direito (FDRP-USP), Faculdade de Medicina (FMRP-USP), Escola de Enfermagem (EERP-USP), Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL-RP), por meio da elaboração e execução de um curso para ensino de direitos humanos em comunidades da cidade de Ribeirão Preto.

**2. PÚBLICO ALVO**

Para desenvolver o trabalho no referido projeto, poderão se candidatar alunos de graduação dos cursos de Direito, Enfermagem, Medicina, Educação Física e Pedagogia, todos do Campus USP Ribeirão Preto. Essas são as unidades envolvidas no referido projeto e que terão coordenadores setoriais representantes na seleção dos alunos e na orientação dos trabalhos a partir do Programa “Direito Achado na Comunidade”.

**3. DISTRIBUIÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

Serão oferecidas 2 (duas) vagas com bolsas nos valores de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma para alunos de graduação por período de 9 (nove) meses conforme o cronograma: Bolsas 1 e 2: março/2021 a novembro/2021, com carga horária mínima mensal de 40 horas por aluno.

 **4. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

As inscrições para o Processo de Seleção iniciam-se às 9 horas em **09/03/2021** e terminam em **12/03/2021 às 23:59h.** Os alunos interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo 1) e apresentar carta motivação (Critérios de avaliação no anexo 4), assim como os documentos requeridos (anexo 2), e, se for afrodescendente/indígenas, a declaração constante em anexo 3. Isto posto, o candidato deve enviar para o seguinte e-mail: atacfdrp@usp.br**,** com o assunto: **Edital 2021 - Curso Direito Achado na Comunidade**. Não serão recebidas inscrições fora do período supracitado.

Eventuais dúvidas referentes à inscrição poderão ser sanadas pelo telefone +55 16 3315-0115, junto à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, ou atacfdrp@usp.br.

A lista com as inscrições homologadas será divulgada no site [**http://www.direitorp.usp.br/**](http://www.direitorp.usp.br/)no dia **14/03/2021**.

**5. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção se dará em fase única:

**FASE (15/03/2021 a 17/03/2021) -** Na avaliação do desempenho prévio **dos candidatos às bolsas** serão considerados os seguintes itens:

1. **Perfil socioeconômico**
	1. renda familiar e per capita;
	2. ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica;
2. **Perfil étnico-racial;**
3. **Local de origem:** residir em, ou ser oriundo de, espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;
4. **Conhecimentos prévios sobre Direitos Humanos**
5. **Experiência com atividade/s de extensão popular;**

A análise do primeiro e do terceiro critério será realizada a partir das definições utilizadas pela Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), nos termos do anexo 1 e 2. Enquanto que a caracterização étnico-raciais e de experiência serão consideradas as declarações do próprio candidato no âmbito da inscrição (anexo 3 e 4), cabendo a elas indeferimento em caso de fraude, a critério da comissão de seleção.

**6. AVALIAÇÃO**

1. Perfil socioeconômico (renda familiar e per capita e ensino rede pública e escola particular com bolsa integral) - peso 3
2. Perfil étnico-racial - peso 2
3. Local de origem - peso 2
4. Carta motivação (conhecimento direitos humanos e extensão) - peso 3

**7. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. **Inscrições:** 09/03/2021 - 12/03/2021 às 23:59h.
2. **Avaliação:** 15/03/2021 a 17/03/2021
3. **Divulgação dos candidatos aprovados:** até 18/03/2021, no site www.direitorp.usp.br e enviados por e-mail.

**8. OBRIGAÇÕES**

**Caberá à equipe do projeto:**

1. Informar ao Serviço de Graduação os nomes dos estudantes aprovados no Processo Seletivo.
2. Entregar no Serviço de Graduação da FDRP o controle de frequência de cada bolsista relativo às atividades de pesquisa realizadas no mês anterior.
3. Incluir o nome do(s) bolsista(s) em publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
4. Avaliar o relatório final dos bolsistas e emitir parecer.

**Caberá ao bolsista:**

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da USP.
2. Apresentar bom desempenho acadêmico.
3. Cumprir as atividades propostas no projeto pelo orientador.
4. Respeitar o cronograma de execução do projeto.
5. Cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto.
6. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas.
7. Não acumular o recebimento de bolsas, exceto apoios e auxílios da SAS-USP, no período de vigência.
8. Fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto.
9. Informar de imediato ao orientador qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Unidade à qual está vinculado;
10. Apresentar relatório de atividades ao final do 10º mês ao coordenador do projeto.

 **9. PAGAMENTO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA**

O pagamento da bolsa de iniciação científica não configura, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com o estudante, portanto, não haverá, em hipótese alguma, abono de faltas ou pagamento de horas que não tenham sido efetivamente trabalhadas.

A equipe do projeto deverá enviar ao Serviço de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no primeiro dia útil do mês subsequente, o controle de frequência relativo às atividades de pesquisa realizadas no mês anterior, por cada bolsista, devidamente assinado.

O Serviço de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, por sua vez, cadastrará no Sistema Corporativo JUNO, a frequência do bolsista referente ao mês anterior, entre o primeiro e o quinto dia útil, para que o pagamento seja efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, por meio de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, em nome do próprio bolsista.

É fundamental que o controle de frequência seja entregue na data estipulada, pois a entrega fora do prazo implicará no atraso do pagamento da bolsa. Já a não entrega deste documento implicará o não pagamento da bolsa.

 **10. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro estudante. O bolsista substituto permanecerá vinculado apenas o tempo para completar a vigência da bolsa.

 **11. RELATÓRIO**

Todos os alunos bolsistas deverão apresentar relatório no término do seu período de bolsa ao coordenador do projeto, para sua avaliação e emissão do parecer.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de notas das fases do Processo de Seleção.

A inscrição dos estudantes implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

A bolsa de iniciação científica é um rendimento isento para fins de declaração de Imposto de Renda, por se tratar de uma bolsa com o objetivo único de estudo.

Casos omissos neste Edital serão examinados pelo coordenador e demais professores e pesquisadores do projeto.

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nº USP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Conclusão do curso, mês e ano: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**End. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Fones: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Grupo de Pesquisa ou Extensão que participa:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Assinatura**

**ANEXO 2 - DOCUMENTOS REQUERIDOS**

1. Comprovante de residência da família e da moradia em Ribeirão (caso a família não resida em Ribeirão Preto).

2. Rendimentos de cada pessoa do núcleo familiar.

3. Documento probatório da profissão dos integrantes do núcleo familiar.

3. Print da tela da seção “meus benefícios e bolsas” do Júpiter Web\*

 4. Comprovante de matrícula.

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE/INDÍGENA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no processo seletivo de bolsas de iniciação científica para o Projeto “Direito Achado na Rua”, que sou afrodescendente/indígena, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (negra ou parda ou indígena), pertencente à raça/etnia negra/indígena.

Município,

\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Na Carta de motivação, serão observados os seguintes fatores:

FATOR 1 - Até 5,0 pontos: Conhecimento e abrangência dos assuntos a serem abordados no desenvolvimento do projeto, considerando-se: as temáticas de direitos humanos e dos Planos de Trabalho de Extensão apresentados. Espera-se que a carta possua entre 1000 e 2000 palavras, podendo utilizar citações indiretas de obras e autores de referência nos temas tratados.

FATOR 2 - Até 3,5 pontos: Atuação em extensão universitária ou projetos sociais

FATOR 3 - Até 1,5 ponto: Uso correto da Clareza, Objetividade e Língua Portuguesa